



**TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO  
OBJETO**

***TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 81/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION, E CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:***

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED]

[REDACTED] **doravante, denominada simplesmente ION** e, de outro lado, **CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, 192 – Comp. 201 – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37**, neste ato **representada por sua procuradora, Stella Freitas Rodrigues Fontes** [REDACTED]

[REDACTED] **doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 11/02/2026, contida no processo nº **9900009922/2026**, e com amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2024, firmado em 28/06/2024**, que tem por objeto a tem por objeto **“A contratação de empresa, para execução da manutenção da malha cicloviária, no Município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo de R\$ 1.039.945,10 (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) e redução no mesmo valor, não apresentando reflexo financeiro.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos** - R\$ 603.720,21 (seiscentos e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos) ou 7,12% do valor do contrato; **Itens Novos** - R\$ 436.224,89 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) ou 5,14% do valor do contrato; **Itens Reduzidos** - R\$ 911.032,60 (novecentos e onze mil, trinta e dois reais e sessenta centavos) ou 10,74% do valor do contrato; **Itens Excluídos** - R\$ 128.912,50 (cento e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) ou 1,52% do valor do contrato, **não resultando em alteração no valor total contratual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor



correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

**PELA ION:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Diretor Presidente**

**PELA CONTRATADA:**

Stella Freitas Rodrigues Fontes  
**Procuradora**

Assinado eletronicamente por:

\* STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES (\*\*\*.575.097-\*\*)

em 12/02/2026 14:06:09 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*)

em 12/02/2026 16:04:06 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/61644a78-29aa-49a4-987c-93fadf0e2d8b>

